



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 043/2026

Assunto: Emendas ao Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Data: 24 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emenda ao Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no Parágrafo Único do art. 5º do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
I.	Diretor de Comunicação e Marketing	01	Ampla	CC
II.	Assessor de Jornalismo	01	Ampla	CCA
III.	Coordenador de Operação Áudio/Visual	01	Ampla	CC3
IV.	Encarregado de Comunicação Oficial	01	Ampla	CC5
V.	Encarregado de Criativos Gráficos e Digitais	01	Ampla	CC5

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no Parágrafo Único do art. 7º do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
I.	Diretor de Tecnologia da Informação	01	Ampla	CC1C
II.	Chefe de Divisão de Redes	01	Ampla	CC4

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no Parágrafo Único do art. 14 do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
I.	Secretário Municipal de Fazenda	1	Ampla	AP
II.	Diretor Técnico da Fazenda	1	Limitado	CCO
III.	Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	1	Limitado	FG1
IV.	Diretor do Departamento de	1	Limitado	CC



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



	Contabilidade			
V.	Diretor do Departamento de Orçamento	1	Ampla	CC
VI.	Diretor do Departamento de Sistemas e Gestão	1	Ampla	CC
VII.	Diretor do Departamento de Tesouraria	1	Ampla	CC
VIII.	Supervisor de Atendimento da SEFAZ	1	Limitado	FG3
IX.	Supervisor de Prestação de Contas	1	Ampla	CC2
X.	Supervisor Executivo Orçamentário	1	Ampla	CC2
XI.	Supervisor Financeiro	1	Ampla	CC2
XII.	Supervisor do Departamento de ITBI	1	Ampla	CC2
XIII.	Chefe Administrativo do Setor Contábil	1	Ampla	CC4
XIV.	Chefe de Documentação Financeira	1	Ampla	CC4
XV.	Chefe de Processos e Impactos Orçamentários	1	Ampla	CC4
XVI.	Encarregado do Setor de Empenhos	1	Ampla	CC5
XVII.	Encarregado de Documentação Contábil	1	Ampla	CC5

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no Parágrafo Único do art. 19 do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
I.	Subsecretário de Desenvolvimento Rural	01	Ampla	SB2
II.	Diretor de Segurança Alimentar	01	Ampla	CC1C
III.	Diretor de Inspeção Sanitária	01	Ampla	CC1C
IV.	Supervisor de Políticas Rurais	01	Limitado	CC2
V.	Coordenador de Processos do SIM	01	Ampla	CC3
VI.	Coordenador de Apoio à Agricultura Familiar	01	Ampla	CC3
VII.	Chefe de Parcerias e Convênios da SEDER	01	Ampla	CC4
VIII.	Encarregado de Captação de Alimentos	01	Limitado	FG7
IX.	Gerente de Manutenção de Estradas Rurais	01	Ampla	GEPA
X.	Supervisor de Infraestrutura Rural	01	Ampla	CC2

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no §2º do art. 33 do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
------	-------------	--------------	-----------------------	---------



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



I.	Secretário Municipal de Saúde	1	Amplio	AP
II.	Secretário Adjunto de Saúde	1	Amplio	SB3
III.	Coordenador Administrativo da SMS	1	Amplio	CC3
IV.	Coordenador de Comunicação Institucional	1	Amplio	CC3
V.	Coordenador de Ouvidoria da SMS	1	Amplio	CC3
VI.	Diretor de Insumos e Suprimentos em Saúde	1	Amplio	CC1B
VII.	Coordenador de Licitações e Contratos	1	Amplio	CC3
VIII.	Gerente da Farmácia Central	1	Amplio	GEPA
IX.	Gerente de Logística e Suprimentos em Saúde	1	Limitado	FG4
X.	Diretor de Estratégia de Saúde Territorial	1	Amplio	CC1B
XI.	Gerente de Atenção Primária	1	Amplio	GEPA
XII.	Supervisor de Saúde Bucal na SMS	1	Amplio	CC2
XIII.	Coordenador de Logística e Rede de Frio	1	Amplio	CC3
XIV.	Coordenador de Educação permanente e Humanização	1	Amplio	CC3
XV.	Coordenador de Práticas Corporais e Atividades Físicas na Atenção Primária	1	Amplio	CC3
XVI.	Gerente de Vigilância em Saúde	1	Amplio	GEPA
XVII.	Supervisor de Vigilância Epidemiológica	1	Amplio	CC2
XVIII.	Supervisor de Vigilância em Saúde do Trabalhador	1	Amplio	CC2
XIX.	Supervisor de Vigilância Sanitária	1	Limitado	FG1
XX.	Supervisor de Vigilância Ambiental em Saúde	1	Amplio	CC2
XXI.	Diretor de Infraestrutura e Manutenção	1	Limitado	FG3
XXII.	Diretor de Informática em Saúde	1	Limitado	FG1
XXIII.	Supervisor de Planejamento e Inteligência em Saúde	1	Amplio	CC2
XXIV.	Coordenador de Indicadores e Resultados em Saúde	1	Limitado	FG5
XXV.	Diretor de Atenção Especializada	1	Limitado	FG2
XXVI.	Coordenador do PACE	1	Amplio	CC3
XXVII.	Gerente do Centro Municipal de Especialidades e Diagnóstico (CEMED)	1	Limitado	FG4
XXVIII.	Coordenador de Análises Clínicas	1	Amplio	CC3
XXIX.	Coordenador de Consultas Especializadas	1	Amplio	CC3
XXX.	Coordenador de Imagens e Radiologia	1	Amplio	CC3
XXXI.	Diretor de Atenção Psicossocial	1	Limitado	FG1
XXXII.	Supervisor Administrativo do CAPS	1	Amplio	CC2
XXXIII.	Coordenador de Assistência Farmacêutica do CAPS	1	Limitado	FG6
XXXIV.	Coordenador de Enfermagem do CAPS	1	Amplio	CC3



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



XXXV.	Diretor da UPA	1	Ampla	CC
XXXVI.	Gerente de Enfermagem da UPA	1	Ampla	GEPA
XXXVII.	Gerente de Assistência Farmacêutica da UPA	1	Limitado	FG5
XXXVIII.	Gerente Administrativo da UPA	1	Ampla	GEPA
XXXIX.	Coordenador do Núcleo de Qualidade e Indicadores da UPA	1	Ampla	CC3
XL.	Diretor da Gestão de Pessoas e Recursos Financeiros	1	Ampla	CC
XLI.	Gerente de Planejamento e Finanças da SMS	1	Ampla	GEPA
XLII.	Supervisor de Execução Orçamentária e Financeira da SMS	1	Ampla	CC2
XLIII.	Coordenador de Controle Interno da SMS	1	Ampla	CC3
XLIV.	Chefe de Faturamento do SUS	1	Limitado	FG6
XLV.	Encarregado de Produção do SUS	1	Ampla	CC5
XLVI.	Chefe de Liquidação da SMS	1	Ampla	CC4
XLVII.	Supervisor de Recursos Humanos da SMS	1	Ampla	CC2
XLVIII.	Assessor Técnico da SMS	1	Ampla	AT
XLIX.	Coordenador de Gestão Administrativa Especializada	1	Limitado	FG3
L.	Diretor da Rede de Atenção a Saúde	1	Ampla	CC1B
LI.	Coordenador de Parcerias e Convênios da SMS	1	Ampla	CC3
LII.	Gerente de Regulação e Transporte	1	Ampla	GEPA
LIII.	Coordenador de Agendamento e Logística de Transporte	1	Limitado	FG4
LIV.	Chefe de Programação Oncológica	1	Limitado	FG6
LV.	Chefe de Programação Cirúrgica	1	Ampla	CC4
LVI.	Chefe de Programação de Exames Especializados	1	Ampla	CC4
LVII.	Chefe de Percursos Assistenciais do SUS	1	Ampla	CC4
LVIII.	Supervisor de Frotas e Manutenção de Veículos	1	Limitado	FG5
LIX.	Supervisor de Regulação Ambulatorial e Hospitalar	1	Ampla	CC2
LX.	Coordenador da Regulação Médica da SMS	1	Limitado	FG3
LXI.	Chefe de Auditoria do SUS	1	Limitado	FG4

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

Os Anexos I, II, III, IV, V e VII do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
AGENTES POLÍTICOS (AP)

“Casa do Engenheiro” – Alameda Chico Goião, s/n,
Bairro Santa Tereza - CEP 35576-115, Formiga/MG
Fone: (37) 3329-1813 www.formiga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Item	Cargo	Nº de Cargos	Subsídio (R\$)
I.	Secretário Municipal	10	R\$ 9.723,08

ANEXO II
SUBSÍDIOS (SB)

Item	Cargo	Nº de Cargos	Subsídio (R\$)
I.	Chefe de Gabinete	01	R\$ 9.723,08
II.	Controlador Municipal	01	R\$ 9.723,08
III.	Procurador Municipal	01	R\$ 9.723,08

ANEXO III
SUBSÍDIOS (SB2)

Item	Cargo	Nº de Cargos	Subsídio (R\$)
I.	Subsecretário de Desenvolvimento Rural	01	R\$ 8.882,50
II.	Subsecretário de Esportes	01	R\$ 8.882,50

ANEXO IV
SUBSÍDIOS (SB3)

Item	Cargo	Nº de Cargos	Subsídio (R\$)
I.	Procurador Municipal Adjunto	01	R\$ 7.292,32
II.	Secretário Adjunto de Educação	01	R\$ 7.292,32
III.	Secretário Adjunto de Saúde	01	R\$ 7.292,32
IV.	Superintendente de Trânsito	01	R\$ 7.292,32

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALOR	
			VENC.	COMIS.
GRUPO 1 - DIRETOR				
NÍVEL A	CC	11	R\$ 4.890,74	50%
NÍVEL B	CC1	02	R\$ 4.138,85	50%
NÍVEL C	CC1A	06	R\$ 3.664,63	50%
NÍVEL D	CC1B	06	R\$ 3.664,63	30%
NÍVEL E	CC1C	06	R\$ 3.457,19	30%



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



GRUPO 2 – ASSESSOR TÉCNICO	AT	2	R\$ 4.890,74	50%
GRUPO 3 – ASSESSOR E AUDITOR	CCA	12	R\$ 3.257,45	45%
GRUPO 4 - SUPERVISOR	CC2	38	R\$ 2.966,66	30%
GRUPO 5 - COORDENADOR	CC3	40	R\$ 2.443,07	25%
GRUPO 6 - CHEFE	CC4	27	R\$ 2.067,58	15%
GRUPO 7 - ENCARREGADO	CC5	19	R\$ 1.710,13	20%
GRUPO 8 – OUVIDOR, DIRETOR TÉCNICO E CORREGEDOR	CCO	06	R\$ 3.828,80	50%
GRUPO 9 – ANALISTA	CCAE	05	R\$ 3.555,98	50%
GRUPO 10 – GERENTE	GEPA	08	R\$ 4.153,21	20%

ANEXO VII

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

FUNÇÃO GRATIFICADA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Nível 1	FG1	09	R\$ 2.725,12
Nível 2	FG2	05	R\$ 2.198,75
Nível 3	FG3	11	R\$ 1.954,45
Nível 4	FG4	12	R\$ 1.710,12
Nível 5	FG5	14	R\$ 1.465,82
Nível 6	FG6	09	R\$ 1.221,54
Nível 7	FG7	10	R\$ 977,20
Nível 8	FG8	08	R\$ 732,91
Nível 9	FG9	23	R\$ 488,59



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O quadro constante no Anexo X do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Secretaria	Atribuições
Encarregado de Comunicação Oficial	Gabinete do Prefeito	<p>Coordenar e supervisionar os trâmites de envio, controle e publicação de atos oficiais do Município junto aos portais de publicação oficial, exercendo atribuições de direção;</p> <p>Gerenciar o fluxo interno de documentos destinados à publicação, assegurando conformidade legal, padronização e cumprimento de prazos, no âmbito de direção;</p> <p>Orientar e assessorar as unidades administrativas quanto aos procedimentos, prazos e requisitos para encaminhamento de matérias aos portais oficiais, no exercício de assessoramento;</p> <p>Acompanhar e fiscalizar as publicações realizadas nos portais oficiais, certificando sua efetivação e correção, no exercício de direção;</p> <p>Manter controle sistemático e arquivo das publicações oficiais, promovendo rastreabilidade e fácil acesso às informações;</p> <p>Assessorar na interlocução com empresas responsáveis pelos portais de publicação oficial, visando solução de inconsistências e melhoria dos serviços;</p> <p>Propor melhorias nos fluxos e procedimentos relacionados às publicações oficiais, com foco em eficiência, transparência e segurança jurídica;</p> <p>Prestar assessoramento direto à chefia superior em assuntos relacionados à comunicação oficial e publicidade legal dos atos administrativos;</p> <p>Desenvolver outras tarefas correlatas e determinadas por superior.</p>
Encarregado de Criativo Gráficos e Digitais	Gabinete do Prefeito	<p>Dirigir, planejar e coordenar a produção de materiais gráficos e digitais institucionais, assegurando a padronização visual e a identidade da Administração Pública;</p> <p>Supervisionar e orientar a equipe responsável pela criação de peças visuais, distribuindo demandas, acompanhando prazos e garantindo a qualidade técnica dos produtos;</p> <p>Assessorar os superiores hierárquicos na definição de estratégias de comunicação visual, propondo soluções criativas e adequadas às necessidades institucionais;</p>



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



		<p>Gerenciar a criação de peças como banners, folders, cartazes, infográficos, apresentações, conteúdos para redes sociais, entre outros; Coordenar a diagramação e o design de publicações oficiais, zelando pela clareza, acessibilidade e conformidade com as normas institucionais; Avaliar e validar materiais gráficos antes de sua divulgação, garantindo correção técnica, coerência visual e alinhamento com as diretrizes da gestão; Articular-se com demais setores da Administração para levantamento de demandas e alinhamento de campanhas institucionais; Acompanhar tendências de design e comunicação digital, promovendo a inovação e melhoria contínua dos processos criativos; Assessorar na definição e manutenção de manuais de identidade visual e diretrizes de uso da marca institucional; Coordenar a gestão de arquivos digitais, bancos de imagens e demais recursos gráficos utilizados pela Administração; Orientar quanto ao uso adequado de cores, tipografia, formatos e linguagem visual nos materiais institucionais; Desenvolver outras tarefas correlatas e determinadas por superior.</p>
Chefe de Divisão de Redes	Gabinete do Prefeito	<p>Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão de Redes, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de rede lógica e de comunicação de dados da Administração; Exercer a chefia da equipe técnica, distribuindo tarefas, acompanhando a execução dos serviços e avaliando o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade; Assessorar os superiores hierárquicos na definição de políticas, diretrizes e estratégias relacionadas à gestão de redes, conectividade e segurança da informação; Coordenar a instalação, configuração, manutenção e monitoramento de redes de computadores, servidores, ativos de rede e serviços correlatos; Gerenciar o desempenho, disponibilidade e segurança da rede institucional, adotando medidas preventivas e corretivas para evitar falhas e indisponibilidades;</p>



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



		<p>Planejar e propor melhorias na infraestrutura de redes, incluindo expansão, modernização e adoção de novas tecnologias;</p> <p>Supervisionar a implementação de políticas de segurança da informação no âmbito das redes, em conformidade com normas e boas práticas;</p> <p>Articular-se com demais setores para levantamento de demandas, suporte técnico e integração de sistemas e serviços de rede;</p> <p>Acompanhar contratos, fornecedores e serviços terceirizados relacionados à área de redes, fiscalizando sua execução;</p> <p>Coordenar o controle de ativos de rede, documentação técnica, inventários e registros de configuração;</p> <p>Assessorar na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e processos licitatórios relacionados à área;</p> <p>Garantir o cumprimento de normas técnicas, legais e de governança de TI aplicáveis à Administração Pública;</p> <p>Promover a capacitação e atualização da equipe quanto a tecnologias e boas práticas de redes;</p> <p>Elaborar relatórios gerenciais sobre desempenho, incidentes e melhorias da rede institucional;</p> <p>Desenvolver outras tarefas correlatas e determinadas por superior.</p>
Encarregado de Documentação Contábil	Secretaria Municipal de Fazenda	<p>Dirigir, planejar e coordenar as atividades relacionadas à organização, controle e arquivamento da documentação contábil da Administração;</p> <p>Supervisionar a correta formalização, conferência e registro de documentos contábeis, assegurando conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis;</p> <p>Assessorar os superiores hierárquicos em matérias relativas à gestão documental contábil, propondo melhorias nos fluxos e rotinas administrativas;</p> <p>Coordenar a guarda, conservação e classificação de documentos contábeis físicos e digitais, garantindo integridade, rastreabilidade e fácil acesso às informações;</p> <p>Acompanhar prazos legais para apresentação de documentos, prestações de contas e envio de informações aos órgãos de controle;</p> <p>Orientar os demais setores quanto à correta instrução de processos que envolvam documentação contábil e financeira;</p> <p>Validar a consistência documental que subsidia</p>



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



		<p>registros contábeis, liquidações de despesas e demais atos administrativos;</p> <p>Articular-se com os setores de contabilidade, tesouraria, compras e controle interno, assegurando alinhamento e conformidade dos documentos;</p> <p>Assessorar na elaboração de relatórios gerenciais e demonstrativos que dependam de documentação contábil;</p> <p>Coordenar a digitalização e gestão eletrônica de documentos, promovendo a modernização e eficiência dos processos;</p> <p>Apoiar auditorias internas e externas, fornecendo documentos e informações necessárias de forma organizada e tempestiva;</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas de transparência, controle e prestação de contas no âmbito da documentação contábil;</p> <p>Propor e implementar rotinas de controle interno relacionadas à documentação contábil;</p> <p>Desenvolver outras tarefas correlatas e determinadas por superior.</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025:

O Cargo Coordenador de Planejamento e Avaliação, constante no anexo X, passa a vigorar como Coordenador de Parcerias e Convênios da SMS, com a seguinte redação:

Cargo	Secretaria	Atribuições
Coordenador de Parcerias e Convênios da SMS	Secretaria Municipal de Saúde	Planejar e coordenar todas as parcerias; supervisionar demandas públicas e oportunidades de cooperação com OSCs, alinhadas ao planejamento anual de chamamentos públicos; assessorar tecnicamente a comissão de seleção no que couber; assessorar com visitas técnicas, reuniões e ações de orientação às OSCs parceiras; supervisionar os convênios pactuados; coordenar o cronograma de execução dos convênios, em especial aqueles com as entidades de políticas de saúde; Desenvolver outras tarefas correlatas e determinadas por superior.



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo o meritório trabalho da Comissão Especial responsável por avaliar o projeto de lei da Estrutura Administrativa, encaminha as presentes emendas para apreciação de referida Comissão, essas são ajustes pontuais para o bom funcionamento da Administração Pública, dentre eles, acréscimo dos cargos citados no quadro da Emenda nº 8, red denominação de cargo, conforme Emenda 9.

Ademais, a Emenda 7 é responsável por aplicar o índice de correção salarial, nos termos da Lei Municipal nº. 6.525, de 04 de março de 2026, haja vista que o projeto apresentado em 2025 será votado em 2026, após a incidência da revisão geral anual.

Solicita, com o devido acato, nos termos do art. 115 e demais dispositivos correlatos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a presente emenda dê entrada e seja votado conjuntamente com o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 e Emenda Modificativa nº 1 enviada pela Mensagem 04/2026.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-a para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Laercio dos Reis
Gomes:7613713
9620
2026.04.24
7139620 16:59:31-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Formiga-MG, 24 de abril de 2026.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação desta Secretaria, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, referente à nova Estrutura Administrativa, informamos que os cálculos foram baseados no levantamento de dados realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Des. Econômico, a saber:

VALOR VENCIMENTOS PRETENDIDOS:	R\$ 1.076.513,60
VALOR VENCIMENTOS ATUAIS:	R\$ 1.069.295,68
DIFERENÇA:	R\$ 7.217,92

VALOR ENCARGOS PRETENDIDOS:	R\$ 134.477,03
VALOR ENCARGOS ATUAIS:	R\$ 105.533,45
DIFERENÇA:	R\$ 28.943,57

VENCIMENTOS + ENCARGOS PRETENDIDOS = R\$ 36.161,50

VALOR PRETENDIDO TOTAL PARA OS PERIODOS:

• **01/05/2026 ATÉ 31/12/2026**

VENCIMENTOS+ENCARGOS = R\$ 36.161,50 x 08 meses = R\$ 289.291,99

Férias = R\$ 36.161,50 x 08/12 + 1/3 = R\$ 32.143,55

13º sal. = R\$ 36.161,50 x 08/12 = R\$ 24.107,67

TOTAL = - R\$ 345.543,21

R\$ 345.543,21 representa 0,0923% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

• **01/01/2027 ATÉ 31/12/2027**

VENCIMENTOS+ENCARGOS = R\$ 36.161,50 x 12 meses = R\$ 433.937,99

Férias = R\$ 36.161,50 x 12/12 + 1/3 = R\$ 48.215,33

13º sal. = R\$ 36.161,50 x 12/12 = R\$ 36.161,50

TOTAL = - R\$ 518.314,82

R\$ 518.314,82 representa 0,1384% de impacto negativo sobre a Receita Corrente Líquida Estimada.

• **01/01/2028 ATÉ 31/12/2028**

VENCIMENTOS+ENCARGOS = R\$ 36.161,50 x 12 meses = R\$ 433.937,99

Férias = R\$ 36.161,50 x 12/12 + 1/3 = R\$ 48.215,33

13º sal. = R\$ 36.161,50 x 12/12 = R\$ 36.161,50

TOTAL = - R\$ 518.314,82

R\$ 518.314,82 representa 0,1384% de impacto negativo sobre a Receita Corrente Líquida Estimada.

Conclui-se que, em 2026, a reformulação da Estrutura Administrativa gerará um impacto de 0,0923% sobre o Orçamento Vigente, correspondendo a um acréscimo de R\$ 345.543,21. Para os anos de 2027 e 2028, esse impacto será de 0,1384%. Ressalta-se que os valores apresentados são estimativas e, portanto, estão sujeitos a alterações.

OBS.: Até 31/01/2026, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 48,81%;

Atenciosamente,

Amanda de Souza Santos
Departamento de Orçamento



Assinantes

- ✓ **AMANDA DE SOUZA SANTOS**
Assinou em 24/04/2026 às 15:25:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, AMANDA DE SOUZA SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

728**GZ6****EJO****QN9**